

FÉRIAS

Portaria nº. 084 de 06 de março de 2019
Concede férias a servidores.
RESOLVE:
Art.1º Conceder, 30 (Trinta) dias consecutivos de férias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Williams Dias de Oliveira	55589547	01/03/2018 a 28/02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Alzira Almeida de Araújo	5939749	01/03/2018 a 28/02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Letícia Lima de Freitas	5939808	05/03/2018 a 04/03/2019	22/04/2019 a 21/05/2019
Daniela Mayumi Kiyatake	5893948	01/03/2019 a 28/02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019

HELENO PESSOA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Protocolo: 412230

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 088 de 07 de março de 2019
O Presidente em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33811, de 22 de fevereiro 2019.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 da Lei nº 8.633 de 19 de junho de 2018, que cria a Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental – GDGA, regulamentada pelo Decreto nº 2.205 de 10 de outubro de 2018; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.127 de 16 de outubro de 2018 e a Portaria nº 35 de 10 de fevereiro de 2019, que dispõem sobre a criação e a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, responsável por coordenar o processo de execução e avaliação das metas institucionais e dos servidores do Instituto, referente à GDGA; e
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.198 de 30 de novembro de 2018, que torna público as Metas para avaliação institucional do IDEFLOR-Bio, previstas para o primeiro ciclo de avaliação, compreendido no período de 1º de novembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, referente ao processo de Avaliação de Desempenho, RESOLVE: Artigo 1º – Tornar público as Metas para avaliação institucional do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, previstas para o segundo ciclo de avaliação, compreendido no período de 1º de março à 30 de junho de 2019, referente ao processo de Avaliação de Desempenho, conforme anexo único que faz parte dessa Portaria.Artigo 2º – O resultado das metas será apresentado à Comissão de Avaliação através de relatório sucinto específico das atividades realizadas ou produto informado para o cumprimento das metas estabelecidas.
Artigo 3º - A Comissão de Avaliação de Desempenho divulgará através do site do IDEFLOR-Bio (www.ideflorbio.pa.gov.br) as novas metas estabelecidas.
HELENO PESSOA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO

METAS INSTITUCIONAIS PARA PARA O 2º CICLO DE AVALIAÇÃO - PERÍODO DE 1º DE MARÇO A 30 DE JUNHO DE 2019.

DIRETORIA	METAS
GABINETE	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Digitalizar e compartilhar em rede 100% dos documentos expedidos pelo Gabinete, após registro no e-protocolo; Meta 3 - Elaborar estudo de atendimento de processos administrativos do setor.
PROJUR	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Criar procedimento de rotina na disciplina de controle de chegada e saída de processos, com divisão das demandas internas e externas, a ser apresentado através de relatório quadrimestral.
ASCOM	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Elaborar relatório quadrimestral de atualização do site do IDEFLOR-Bio; Meta 3 - Criar uma conta do IDEFLOR-Bio no Instagram.
NUPLAN	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Apresentar relatório de avaliação qualitativa das despesas do IDEFLOR-Bio.
NCI	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Emitir mensalmente relatório de status dos processos pendentes de diárias e suprimentos de fundos para o Gabinete; Meta 3 - Emitir relatório de análise e conformidade em 70% dos processos existentes no setor, com prioridade para os processos de pagamentos.
NTI	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Atender, em até 01 (um) dia, 85% dos chamados criados no GLPI no 2º ciclo quadrimestral de avaliação de 2019; Meta 3 - Emitir diagnóstico de necessidades dos setores do Instituto para compor o Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o próximo biênio.

DIRETORIA	METAS
NGEO	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Atender 70% das solicitações para elaboração de produtos cartográficos no quadrimestre.
CPL	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Emitir mensalmente relatório de status dos processos licitatórios e publicá-los no site do Instituto; Meta 3 - Dar andamento/providências em 80% dos processos existentes no setor.
Escritório Regional Carajás	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Emitir boletim bimestral de providências adotadas para atender às demandas espontâneas apresentadas ao Escritório Regional.
Escritório Regional Xingu	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Emitir boletim bimestral de providências adotadas para atender às demandas espontâneas apresentadas ao Escritório Regional.
Escritório Regional Baixo Amazonas I	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Emitir boletim bimestral de providências adotadas para atender às demandas espontâneas apresentadas ao Escritório Regional; Meta 3 - Elaborar diagnóstico das nascentes dos igarapés situados na APA Alter-do-Chão para fins de proposição de projetos de restauração ambiental.
Escritório Regional Baixo Amazonas II	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Emitir boletim bimestral de providências adotadas para atender às demandas espontâneas apresentadas ao Escritório Regional.
DAF	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Elaboração de um manual de procedimentos administrativos para a padronização das demandas de cessão de uso e doações de materiais permanentes no Instituto e realização de uma palestra para os servidores deste órgão, a fim de nivelar os procedimentos estabelecidos;
DGMUC	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Realizar 1 (uma) reunião ordinária por Conselho Gestor de UC criado até o dia 01/03/2019, com a publicação da respectiva ATA no site do Instituto; Meta 3 - Realizar um evento entre 2 (duas) ou mais gerências de UC, com a participação da sociedade civil, para debater sobre um aspecto relevante na gestão de unidades de conservação no contexto amazônico.
DGFLOP	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Criação do módulo público do sistema de gestão de concessões florestais - SGC, disponibilizado em portal público para possibilitar o acesso às informações sobre a gestão dos contratos de concessão florestal.
DGBIO	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do Planejamento Estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Elaborar 1 (um) estudo biológico para criação de Unidade de Conservação; Meta 3 - Apresentar, discutir, atualizar e encaminhar a PROJUR a minuta de Decreto do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC).
DDF	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Atualizar a versão da Cartilha Institucional de Produção de Mudanças e disponibilizar no site do Instituto; Meta 3 - Elaborar planilha para acompanhamento das Demandas Espontâneas (externas) de implantação de Projetos de Recomposição Florestal.
FUNDEFLOP	Meta 1 - Participar e contribuir para a elaboração do planejamento estratégico do IDEFLOR-Bio; Meta 2 - Elaboração do Plano de Aplicação 2019; Meta 3 - Elaborar relatório de Monitoramento dos projetos aprovados pela COMEF no 2º ciclo quadrimestral de avaliação de 2019.

Protocolo: 412249